COMUNICADO SEFIN CAUCAIA Nº 03/2026

Assunto: Obrigatoriedade de migração para o Emissor Nacional da NFS-e

Prezados contribuintes e profissionais da contabilidade,

A Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento (SEFIN) de Caucaia informa às empresas prestadoras de serviços estabelecidas no município que, a partir de **1º de dezembro de 2026**, a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) será realizada exclusivamente por meio do Emissor Nacional, disponibilizado na plataforma da Receita Federal.

A medida atende às diretrizes de padronização nacional dos documentos fiscais eletrônicos, conforme as disposições da Reforma Tributária sobre o Consumo (RTC).

1. PRAZOS E ENQUADRAMENTOS

A partir de 1º de dezembro de 2026, o uso do Emissor Nacional será obrigatório para todos os contribuintes que atualmente emitem NFS-e pelo sistema municipal, incluindo as empresas tributadas pelo Lucro Presumido, pelo Lucro Real e pelos demais regimes sujeitos à emissão da NFS-e.

Simples Nacional. Para as microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) optantes pelo Simples Nacional, a obrigatoriedade do uso do Emissor Nacional tem início em **1º de novembro de 2026**.

2. FORMAS DE EMISSÃO A PARTIR DA VIGÊNCIA

Os prestadores de serviços poderão emitir a NFS-e no ambiente nacional por uma das seguintes modalidades.

- **Portal Web Nacional.** Emissão diretamente pelo navegador, mediante acesso autenticado à plataforma da NFS-e Nacional.
- **Aplicativo NFS-e Mobile.** Emissão simplificada em dispositivos móveis, como smartphones e tablets.

gabinete@sefin.caucaia.ce.gov.br Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 16h
Rua Coronel Correia, nº 1767 – Centro - CEP: 61.600-004

- **Sistemas próprios (web service/API).** Emissão integrada para contribuintes que utilizam sistemas de gestão (ERPs), mediante adequação técnica ao ambiente nacional.

3. ROTINAS MANTIDAS NO SISTEMA MUNICIPAL

A migração se restringe à plataforma de emissão da NFS-e. O Município de Caucaia continuará responsável pelas seguintes rotinas relacionadas à Declaração Mensal do ISSQN (DMISS).

- **Competência tributária e fiscalização.** O acompanhamento, a fiscalização e a arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) continuam sob responsabilidade da administração tributária municipal.
- **Recolhimento do imposto.** A apuração, o vencimento e o pagamento do ISSQN continuam sujeitos às regras da legislação municipal vigente.
- **Sistema municipal do ISSQN.** O portal municipal continuará disponível para a consulta de notas fiscais emitidas antes da migração e para o **cumprimento de obrigações acessórias**, como a escrituração de serviços tomados (acesse https://integra.caucaia.ce.gov.br/login)

4. ORIENTAÇÕES GERAIS E ATENDIMENTO

A SEFIN recomenda que os contribuintes e os responsáveis pela contabilidade providenciem o credenciamento no ambiente nacional e, quando aplicável, realizem os testes de integração de seus sistemas antes do início da obrigatoriedade, a fim de evitar interrupções no faturamento.

Acesso ao Emissor Nacional
https://www.gov.br/nfse/pt-br

Caucaia-CE, 27 de outubro de 2026.

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento (SEFIN)
Prefeitura Municipal de Caucaia

gabinete@sefin.caucaia.ce.gov.br Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 16h
Rua Coronel Correia, nº 1767 – Centro - CEP: 61.600-004

gabinete@sefin.caucaia.ce.gov.br Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 16h
Rua Coronel Correia, nº 1767 – Centro - CEP: 61.600-004